



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 219, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Altera artigo 4.º, inciso II da Lei Complementar n.º 100, de 12 de março de 2007 que “Dispõe sobre o exercício das atividades de Agente de Combate às Endemias e determina outras providências”; Altera o Anexo I da Lei Complementar n.º 106, de 03 de setembro de 2007, que “Dispõe sobre a Contratação Temporária de Pessoal para o PSF – Programa de Saúde da Família”; Altera o Anexo I, Quadro Geral de Pessoal, da Lei Complementar n.º 156 de 1.º de julho de 2014, que “Dispõe sobre a fixação da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º O inciso II do artigo 4.º, da Lei Complementar n.º 100, de 12 de março de 2007, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º (...)

II - haver concluído o ensino médio completo”. (NR)

Art. 2.º O Anexo I da Lei Complementar n.º 106, de 13 de setembro de 2007, na Tabela de Remuneração dos Profissionais do PSF, na coluna Requisitos/Exigências do Agente Comunitário de Saúde do PSF, passará a vigorar com a redação do anexo I desta Lei.

Art. 3.º O Anexo I da Lei Complementar n.º 156, de 1.º de julho de 2014, no Quadro Geral de Pessoal, no Grupo de Serviços Especializados, terá acrescentado o cargo de Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal, com carga horária de 30 horas

Lei Complementar n.º 219/2021 - Página 1



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

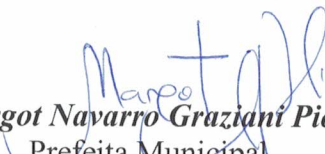
Fone: (35) 3739-2000 endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

semanais, nos moldes que foi regulamentando na Lei Complementar n.º 185/2018, conforme anexo desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 219, DE 23 DE ABRIL DE 2021

ANEXO I

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR N.º 106/2007

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PSF

CRIAÇÃO DE 3 (TRÊS) EQUIPES

Categoria Profissional	Requisitos/Exigências	Número de Vagas	Remuneração Fixa Mensal (em R\$)	Regime de Dedicação Exigida ao PSF
Médico do PSF	Nível superior, formação em Medicina e registro no CRM	03	5.500,00	40 horas semanais
Odontológico	Nível Superior, formação em odontologia e registro no CRO	02	3.207,67	40 horas semanais
Enfermeiro do PSF	Nível superior, com formação em Enfermagem e registro no COREN	03	1.500,00	40 horas semanais
Aux. Consultório Dentário	Curso Técnico de Auxiliar Enfermagem	02	668,40	40 horas semanais
Aux. Enfermagem do PSF	2.º grau completo, com registro no COREN	06	668,40	40 horas semanais
Agente Comunitário de Saúde do PSF	Ensino Médio Completo (NR)	18	380,00	40 horas semanais



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 219, DE 23 DE ABRIL DE 2021

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR N.º 156,
DE 01 DE JULHO DE 2014.

Jornada de Trabalho dos Servidores Públicos Municipais

QUADRO GERAL DE PESSOAL

ANEXO I

CARGOS	JORNADA DE TRAB. SEMANAL (horas)	GRUPO	CLASSE CARGO	VENC.	NÍVEL DE ESCOL.
Auxiliar de Serviços Gerais	30	SERVIÇOS AUXILIARES (S A U)	Auxiliar de Gestão Operacional I, II e III	GRAU " A " a " M"	I.ª a 8.ª série do Ensino Fundamental
Auxiliar de Abate	40				
Auxiliar de Limpeza Pública					
Auxiliar de Manutenção de Estradas					
Auxiliar de Obras e Manutenção					
Auxiliar de Segurança					
Borracheiro					
Jardineiro					
Lavador					
Lixeiro					
Mantenedor de Horta					
Mantenedor de Rede de Esgoto					
Servente de Pedreiro					
Trabalhador Braçal					
Vigia					
Almoxarife	30	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (SAD)	Agente de Gestão Administrativa I, II e III	GRAU " A " a " M"	Ensino Médio
Arquivista	30				
Assistente de Compras	30				
Assistente Técnico Administrativo	30				
Auxiliar Administrativo	30				
Auxiliar de Atendimento	30				
Auxiliar de Saúde	30				
Auxiliar de Tesouraria	30				
Auxiliar Técnico	30				
Escriturário	30				
Recepcionista	30				
Secretário de Gabinete	30				
Telefonista	30				
Educador Social	40				
Fotógrafo	40				



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

CARGOS	JORNADA DE TRAB. SEMANAL (horas)	GRUPO	CLASSE CARGO	VENC.	NÍVEL DE ESCOL.
Assistente de Contabilidade	30	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (SES)	Agente de Gestão Especializada I, II e III	GRAU "A" a "M"	Ensino Médio/ Profissionalizante
Assistente de Fiscalização de Obras	30				
Assistente de Fiscalização de Posturas	30				
Auxiliar de Enfermagem	30				
Auxiliar de Saúde Bucal	30				
Desenhista	30				
Fiscal de Meio Ambiente	30				
Fiscal de Obras	30				
Fiscal de Posturas	30				
Fiscal Sanitário	30				
Fiscal Tributário	30				
Fiscal do Serviço de Inspecção Municipal	30				
Monitor de Terapia Ocupacional	30				
Sanitarista	30				
Técnico em Contabilidade	30				
Técnico em Enfermagem	30				
Técnico em Fiscalização Tributária	30				
Técnico em Fiscalização de Obras	30				
Técnico em Informática	30				
Técnico em Segurança do Trabalho	30				
Topógrafo	30				
Carpinteiro	40				
Eletricista	40				
Encanador	40				
Funileiro/Pintor de Máquinas e Veículos	40				
Mecânico de Manut. de Máquinas e Veículos	40				
Mecânico Eletricista	40				
Mestre de Obras	40				
Motorista	40				
Oficial de Manut. de Artefatos de Cimento	40				
Operador de Máquinas Pesadas	40				
Operador de Moto Serra e Assemblhados	40				
Pedreiro	40				
Pedreiro Oficial	40				
Pintor	40				
Técnico em Compactação de Solo	40				
Técnico em Química	40				



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

CARGOS	JORNADA DE TRAB. SEMANAL (horas)	GRUPO	CLASSE CARGO	VENC.	NÍVEL DE ESCOL.
Dentista	24	NÍVEL SUPERIOR (NSU)	Analista de Gestão I, II e III	GRAU "A" a "M"	Curso Superior
Médico-Angiologista	24				
Médico-Cardiologista	24				
Médico-Clínico-Geral	24				
Médico-Dermatologista	24				
Médico do Trabalho	24				
Médico-Gastroenterologista	24				
Médico-Ginecologista	24				
Médico-Infetologista	24				
Médico-Neurologista	24				
Médico-Oftalmologista	24				
Médico-Ortopedista	24				
Médico-Otorrinolaringologista	24				
Médico-Pediatra	24				
Médico-Psiquiatra	24				
Médico-Radiologista	24				
Médico-Reumatologista	24				
Médico-Urologista	24				
Advogado	30				
Arquiteto	30				
Assistente Social	30				
Contador	30				
Enfermeiro	30				
Engenheiro Ambiental	30				
Engenheiro Civil	30				
Farmacêutico	30				
Fisioterapeuta	30				
Fonoaudiólogo	30				
Médico-Veterinário	30				
Nutricionista	30				
Psicólogo	30				
Terapeuta Ocupacional	30				
Engenheiro Agrônomo	40				
Engenheiro de Obras	40				
Historiador	40				
Jornalista	40				